DECRETO MUNICIPAL Nº 419 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.215.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.652 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.215.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020903	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha:	337 - 17.512.0035.1021.0000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE TRAT. DE ESGOTOS.....715.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	338 - 17.512.0035.1021.0000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE TRAT. DE ESGOTOS.....1.500.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.215.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 12 de fevereiro de 2021.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 912 – Ano 2021 | Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Unidade Escolar, CASO CONTRÁRIO NÃO SERÃO ATRIBUÍDOS AS CLASSES E/OU AULAS AO CANDIDATO.

• O não comparecimento do interessado na data aprazada implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA não podendo participar das atribuições até a vigência do Processo Seletivo 003/2019.

• Os documentos necessários para a admissão estão listados no ANEXO I e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos até 02 (dois) dias após a atribuição.

Pradópolis, 12 de Fevereiro de 2021.

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I (2 VIAS)

CARTEIRA DE TRABALHO (original)

1 FOTO 3 x 4 RECENTE E EM BOM ESTADO

CÓPIA DO R.G.

CÓPIA DO C.P.F.

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR

CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO

CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, se possuir

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CÓPIA DA RESERVISTA

CÓPIA DO CARTÃO DO PIS/PASEP

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO (CÓPIA AUTENTICADA)

* Todos os documentos deverão ser apresentados com o original. O exame admissional deverá ser agendado no Setor de Recursos Humanos no dia da atribuição de aulas.

DECRETO MUNICIPAL Nº 419 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.215.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.652 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.215.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020903	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha:	337 - 17.512.0035.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE TRAT. DE ESGOTOS.....715.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	338 - 17.512.0035.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE TRAT. DE ESGOTOS.....1.500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.215.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 912 – Ano 2021 | Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 12 de fevereiro de 2021.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 414, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Na Edição nº 904, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 02 de fevereiro de 2021, **ONDE SE LÊ** no artigo 1º, inciso XIII – "Osvaldo Duarte de Oliveira Campos", **LEIA-SE**: **"**Osvaldo Duarte Cayres Campos".

Pradópolis,10 de fevereiro de 2021.

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.652 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.215.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2021, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.215.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020903	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 337 - 17.512.0035.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE TRAT. DE ESGOTOS.....715.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 338 - 17.512.0035.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE TRAT. DE ESGOTOS.....1.500.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.215.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br